



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 096/2021 - GP

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 111/2021
Data: 04/02/2021 - Horário: 15:27
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 006/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Mato Grosso, através Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências**, para análise em Regime de Urgência e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, encaminhar a esta Respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, o anexo Projeto de Lei, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Mato Grosso, através Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.**

Inicialmente, pontua-se que no exercício 2017 o Município de Juara firmou Termo de Permissão de Uso com a Secretaria de Estado de Educação, para uso de dois anos, com a finalidade exclusiva de prestar serviço na área educacional.

Com a presente norma, almeja-se a regularização da devida cessão do imóvel através de lei municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

Por conseguinte, para que a Secretaria de Estado de Educação possa utilizar prestamente o imóvel em questão, em especial, vislumbrando captar recursos para a melhoria das instalações, resta demonstrada a necessidade de célere aprovação do presente projeto de lei, requerendo-se a respectiva apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Contando com o prestimoso apoio dos Nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 006/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação, de uma área urbana de 4.410 m² com uma área edificada de 1.590 m², localizada na Rua Bauru, 1067-S, Centro, nesta Cidade, com a finalidade de funcionamento de Escola Pública.

Parágrafo único. A presente cessão de uso é feita a título gratuito, sem que caiba à cessionária, qualquer indenização ou direito de retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 2º A cessão de uso que se refere o artigo 1º se dará pelo Município de Juara à Secretaria de Estado de Educação, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no anexo I, parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

Art. 3º Resolve-se, a qualquer tempo, esta cessão de uso de imóvel urbano público, independentemente de notificação, com o descumprimento da cessionária de quaisquer condições estabelecidas no anexo I desta Lei, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 04 de fevereiro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL Nº/.....

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E SUAS BENFEITORAIS, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUARA - MT E DE OUTRO O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE JUARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.181.389-3, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 578.160.189-91, ambos com sede/domicílio profissional sito à Rua Niterói, 81-N, Centro, CEP 78575- 000, Juara – MT, denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-927, neste ato representado pelo **Senhor Secretário Estadual de Educação, ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, residente na Rua, Cidade de Cuiabá-MT, denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de área urbana pública e suas benfeitorias para desenvolvimento de atividades educacional, contando com uma área de 4.410 m² (quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados) cercados de muros, com acessos de pessoas e veículos, com benfeitoria de 1.590m² (setecentos e quatro metro quadrados), localizado na Rua Bauru, 1067-S, centro, compreendendo 11 (onze) salas de aula com condicionadores de ar, 01 (uma) biblioteca, 02 (dois) banheiros femininos, 02 (dois) banheiros masculinos, 02 (dois) pátios cobertos, 01 cozinha, 01 (uma) cantina, 01 (uma) sala para laboratório, 01 (uma) piscina funda, 01 (uma) piscina rasa, 01 (uma) área de ducha, estacionamento gramado, 05 (cinco) salas para instalações administrativos, com exclusividade de prestar serviços na área de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O bem imóvel especificado na cláusula primeira poderá ser utilizado pela cessionária exclusivamente em atividades educacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

O presente termo é firmado em caráter irretratável e irrevogável, com vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem Obrigações da Cessionária/Estado:

- a) Utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;
- b) Não transferir ou ceder a terceiros o imóvel durante seu prazo de vigência;
- c) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência;
- d) Não realizar alterações no imóvel, sem autorização expressa do Cedente;
- e) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final da vigência deste instrumento, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- f) Cobrir toda e qualquer despesa relativa a manutenção e a conservação do objeto desta cessão de uso, bem como os danos porventura causados por seus agentes e/ou prepostos;
- g) Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- h) Ao final do prazo estabelecido no inciso I desta cláusula, todas as benfeitorias porventuras existentes no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município de Juara, sem indenização seja a que título for.

II - Constituem obrigações do Cedente / Município:

- a) Permitir a utilização do imóvel para que a Secretaria de Estado de Educação use para finalidade educacional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias necessárias realizadas na área/imóvel objeto do presente instrumento, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente e serão incorporadas ao patrimônio do Município de Juara, sem indenização seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A Cessionária pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras taxas que porventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, através de Termos Aditivos, vedada a alteração do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

CLAUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO EXPRESSA

Constitui cláusula de resolução expressa, independente de notificação, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Cessionária neste instrumento, extinguindo a presente cessão de uso, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias, sem qualquer indenização a Cessionária seja a que título for.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

Fica desde já autorizado à CEDENTE rescindir de pronto a presente cessão caso seja dado fim diverso ao bem imóvel cedido, bem como caso a Prefeitura Municipal de Juara venha a solicitar à CEDENTE, a devolução do mesmo ou ainda necessitar do imóvel para uso próprio, não caberá qualquer espécie de indenização por parte desta à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de uso de imóvel urbano público, extinguir-se-á no prazo final do presente instrumento e nos casos de rescisão acima previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA

Fica autorizado à CEDENTE, vistoriar o bem, objeto deste Termo, toda vez que lhe parecer conveniente, independente de aviso prévio, consulta ou notificação ao destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios Matogrossenses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juara - MT, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cessão de uso de imóvel público, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Cessão de Uso de Imóvel Urbano Público em 3 (três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Juara-MT, de de

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

